



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PROJETO DE LEI Nº 3904/2015

Altera o Anexo III da Lei nº 2699, de 14 de janeiro de 2011 para acrescentar no Quadro Geral de Servidores 5 (cinco) vagas no cargo de Monitor de Educação Infantil e dá outras providências.

Art. 1º - Altera o anexo III, da Lei nº. 2699, de 14 de janeiro de 2011 para acrescentar no Quadro Geral de Servidores 05 (cinco) vagas no cargo de Monitor de Educação Infantil - 40 horas – Padrão 01, com as especificações e atribuições previstas no anexo I.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por conta de dotação orçamentária para pagamento de salários e encargos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2015.**

**Otomar Vivian
Prefeito**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2015
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (as):

Submeto à elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto que visa alterar a Lei nº2699/2011, no que tange a criação de 5 (cinco) vagas para o Cargo de Monitor de Educação Infantil.

A Educação Infantil é definida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Nº 9394/96, como parte integrante da Educação Básica, atendendo a faixa etária de 0 a 5 anos.

Hoje, sabemos que a estimulação das crianças contribui e muito para seu aprendizado futuro, pois elas desenvolvem nessa faixa etária suas capacidades motoras, afetivas e de relacionamento social e o contato das crianças com os educadores transforma-se em relações de aprendizado.

O Município de Caçapava do Sul está desenvolvendo uma política voltada para o aumento do número de vagas nas EMEIS desde o ano de 2013. Atualmente estamos atendendo 398 (trezentos e noventa e oito) crianças de 0 a 3 anos e 497 (quatrocentos e noventa e sete) crianças de 4 a 5 anos, totalizando 895 (oitocentas e noventa e cinco) crianças atendidas na Rede Municipal de Ensino, contando com 5 (cinco) Escolas de Educação Infantil situados nos bairros e (uma) Escola no centro de nossa cidade.

Para um atendimento de qualidade na Educação Infantil, alguns aspectos tornam-se imprescindíveis, como: espaço físico, materiais e principalmente recursos humanos.

Outro aspecto relevante é o número elevado de crianças com necessidades especiais freqüentando a Rede Regular de Ensino, e na maioria delas, necessitando de um monitor na sala de aula para o acompanhamento exclusivo deste aluno, durante as atividades desenvolvidas.

Diante do exposto anteriormente, se torna necessária a criação de mais vagas para Monitor de Educação Infantil, para que o Município continue atendendo de forma satisfatória e principalmente com a qualidade de ensino e atendimento que a criança merece.

A apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 18 de agosto de 2015.


Otomar Vivian
Prefeito